



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.191

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 28 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES
Vice-Prefeito JURACI RODRIGUES DE CARVALHO	Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES	Secretaria Municipal de Administração e Gestão LUCIANO LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo MARCOS ANTONIO BARBOSA
Secretaria Municipal de Junta Militar ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA	Chefe de Gabinete ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO CÂMARA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA VICENTINAPREV Nº004/2024 DE 24/06/2024**

CONCEDE benefício previdenciário de pensão por morte para a Sra. EDMEIRE CAMARGO DA SILVA DANTAS, e dá outras providências.

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - VICENTINA-PREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, com fundamento no Art. 52, inciso I, Art. 8 E Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 280/2007, a contar da data de 01 de abril de 2024, benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE para a Sra. EDMEIRE CAMARGO DA SILVA DANTAS, viúva, inscrita no CPF nº 955.102.731-00, Vitalício 33,33%, Mariana Camargo Dantas Filha CPF nº 096.129.891-09, Temporário 33,33% e Maria Teresa Camargo Dantas Filha CPF. 096.130.331-06, Temporário 33,33%, dependentes do servidor Edson Lopes Dantas, segurado do VICENTINAPREV, titular do cargo de Técnico em Contabilidade do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, falecido na data de 31 de março de 2024.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos em R\$ 4.176,60 (quatro mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), com reajuste anual, na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme Art. 70 da Lei Previdenciária Municipal nº 280/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 24 de junho de 2024.

Jalmir Santos Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 172/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido servidora pública municipal, MARINEIDE LANZA DA SILVA, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de junho de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal LUZIA RABELO FERREIA, ocupante do Cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2023 a 07 de abril de 2024, será gozada a partir de 03 de junho de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03 de julho de 2024.

Artigo II Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 03.06.2024 a 03.07.2024, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Exonerar por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais contratados da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores (as) da Secretaria Municipal de Saúde, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezenove e dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo I
(Portaria n.º 174 /2024 de 19 de junho de 2024)

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Data do Desligamento
8272	Aline Cristina Matias Lisboa	Assist. Serv. Saúde	Saúde	30.06.2024
8366	Edina Assunção Domingues	Agente Com. Saúde	Saúde	31.05.2024
8271	Jessica de Souza Schausst	Farmacêutica	Saúde	30.06.2024
8546	Ricardo Oliveira Silva	Motorista	Saúde	31.05.2024

PORTARIA Nº 175/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal ROSILENE ALVES MENSES SILVA ocupante do Cargo de provimento efetivo de FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/01/2023 a 14/01/2024 que será gozada a partir de 01/07/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/07/2024.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 11.07.2024 a 31.07.2024, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal DIRCEU DA SILVA JOÃO, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024 que será gozada a partir de 22/07/2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 20 de agosto de 2024.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO CÂMARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

PARTES: Câmara Municipal de Vicentina/MS
ISES – Instituto Sul-Matogrossense de Ensino Superior Ltda.

OBJETO: Concessão de descontos nos valores das mensalidades dos cursos de graduação em gestão pública, na modalidade à distância, aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Vicentina/MS, que se matricularem na Faculdade Insted.

VALOR GLOBAL: O valor da mensalidade é de R\$ 244,90 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), sendo rateado a responsabilidade em 50% (cinquenta por cento) à Câmara Municipal, 25% (vinte e cinco por cento) à ISES – Instituto Sul-Matogrossense de Ensino Superior Ltda e 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor/agente político beneficiário.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro). meses

DOTAÇÃO 01.01.01.01.031.0100.2001.000 – Manutenção da Ação Legislativa

ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 24.06.2024

SIGNATÁRIOS: José da Silva Machado p/ Conveniente.
Eva Evelise Domingos dos Santos Bumlai p/ Concedente.